

REUNIÃO DE 25.06.2002

EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 878ª sessão do Conselho Universitário (Co), realizada em 14 de maio de 2002. **Aprovada.**
2. Comunicações do Reitor.
3. A situação da FFLCH.
4. Palavra aos Senhores Conselheiros.

ORDEM DO DIA

CADERNO I - ALIENAÇÃO

(item 14, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - quorum de 2/3 = 64)

PROCESSO 92.1.15589.1.7 - MARIA AUGUSTA DE JESUS

- Proposta de alienação de uma área, 262,00m², localizado no município de Pontal, à rua Elpídio Vicente, 796, Jd. Pedro Carolo, oriundo de herança vacante de Maria Augusta de Jesus.
- Informação do Analista para Assuntos Administrativos sobre o imóvel situado na rua Elpídio Vicente, 796, Jd. Pedro Carlo, município de Pontal, Comarca de Sertãozinho - SP, oriundo da herança vacante de Maria Augusta de Jesus, estando em condições de ser alienado (06.10.00).
- Encaminhamento dos autos, por solicitação da Comissão de Acompanhamento de venda de Imóveis de Heranças Vacantes, com aprovação da CPC, para o FUNDUSP elaborar um laudo técnico de avaliação da área a ser alienada (08.11.00).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pelo FUNDUSP (10.04.02).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova a venda do imóvel em tela (03.05.02).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, favorável à alienação do imóvel, de acordo com a avaliação efetuada pelo FUNDUSP, de valor de R\$ 12.750,00 (20.05.02).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação de uma área de 262,50m², localizada no Município de Pontal/SP, à Rua Elpídio Vicente, 796, Jd. Pedro Carolo, obedecido o *quorum* estatutário. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 73 (setenta e três) votos; Não = zero; Abstenções = 02 (dois); Total de votantes = 75 (setenta e cinco).

PROCESSO 98.1.2741.1.5 - MARIA FRANÇA ALVES

- Proposta de alienação de imóvel oriundo de herança vacante, situado na Rua Nove, lote 20, quadra "N", Jardim Brasil, Bairro Helvetia, Indaiatuba - SP.
- **Parecer da Comissão de Patrimônio Cultural:** aprova o parecer do relator, favorável a venda do imóvel (02.07.98).
- Ofício do Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba, Sr. Gilson de Souza Alves, solicitando que a Universidade estude a possibilidade de ser feita doação ou venda pelo valor venal do lote para a comunidade construir uma igreja através da arquidiocese de Campinas (05.06.01).

- Encaminhamento dos autos, por solicitação da Comissão de Acompanhamento de venda de Imóveis de Heranças Vacantes, ao FUNDUSP para elaboração do laudo técnico de avaliação da área a ser alienada (08.11.00).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pelo FUNDUSP (29.04.02).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova a venda do imóvel em tela (03.05.02).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, favorável à alienação do imóvel, de acordo com a avaliação efetuada pelo FUNDUSP, de valor de R\$ 4.500,00 (20.05.02).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado na Rua Nove - lote 20 - quadra N, jardim Brasil - Indaiatuba, SP, obedecido o *quorum* estatutário. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = zero; Abstenções = 04 (quatro); Total de votantes = 75 (setenta e cinco).

PROCESSO 98.1.2742.1.1- MARIA FRANÇA ALVES

- Proposta de alienação de imóvel oriundo de herança vacante, situado na Rua Nove, lote 19, quadra "N", Jardim Brasil, Bairro Helvetia, Indaiatuba - SP.
- Ofício do Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba, Sr. Gilson de Souza Alves, solicitando que a Universidade estude a possibilidade de ser feita doação ou venda pelo valor venal do lote para a comunidade construir uma igreja através da arquidiocese de Campinas (05.06.01).
- Informação do Serviço de Administração e Vistoria de Imóveis, sobre o imóvel situado na rua Nove, lote 19, quadra "N", Jd. Brasil, Indaiatuba - SP, oriundo da herança vacante de Maria França Alves, estando em condições de ser alienado (28.06.01).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprovou a proposta do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba de instalação da rede de esgotos sanitários ao imóvel de propriedade da USP e indeferiu o pedido, de doação ou venda pelo valor venal do lote, do vereador, Sr. Gilson de Souza Alves (29.08.01).
- Ofício da CAVI-HV ao Deputado Gilson de Souza Alves, informando sobre o indeferimento do pedido de doação aventando-se, porém, a viabilidade de proceder à venda (04.09.01).
- Encaminhamento dos autos, por solicitação da Comissão de Acompanhamento de venda de Imóveis de Heranças Vacantes, com aprovação da CPC, para o FUNDUSP elaborar um laudo técnico de avaliação da área a ser alienada (26.03.02).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pelo FUNDUSP (29.04.02).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes:** aprova a venda do imóvel em tela (03.05.02).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, favorável à alienação do imóvel, de acordo com a avaliação efetuada pelo FUNDUSP, de valor de R\$ 4.500,00 (20.05.02).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado na Rua Nove - lote 19 - quadra N, Jardim Brasil - Indaiatuba, SP, obedecido o *quorum* estatutário. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 71 (setenta e um) votos; Não = zero; Abstenções = 04 (quatro); Total de votantes = 75 (setenta e cinco).

CADERNO II - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO GERAL
(item 5, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - maioria absoluta = 49)

PROCESSO 01.1.24168.1.0 - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

- Proposta de alteração regimental referente às eleições para a Representação Discente junto ao Conselho Universitário e Conselhos Centrais da USP.
- **Ofício do DCE aos membros da CLR solicitando alteração do Regimento Geral da USP:** a supressão do art. 224 e os §§1º e 2º do art. 228, referente às eleições para a representação discente (22.01.02).
- **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do Sr. Presidente, manifestando favoravelmente ao relatório dos observadores, bem como contrário às propostas de supressão do art. 224 e dos § 1º e § 2º do art. 228 do Regimento Geral (14.02.02).
- **Conselho Universitário:** em reunião de 19.03.02, aprovou o relatório dos observadores do Co, Profs. Drs. Henrique Krieger e Miguel Trefaut, do processo de eleição dos representantes discentes de graduação nos Conselhos Universitário e Centrais, devendo, o DCE, se assim o desejar, refazer a lista, por intermédio da mesma eleição ou de outra, que porventura se faça necessária, a fim de satisfazer o que estabelece o RG. O M. Reitor decidiu retirar de pauta a proposta de alteração do RGUSP (21.03.02).
- Ofício da Secretária Geral, Profª Drª Lor Cury, a Srta. Samantha Neves (DCE), informando a decisão do Conselho Universitário, bem como esclarecendo que o DCE deverá refazer a lista dos eleitos, por intermédio da mesma eleição ou de outra, a fim de satisfazer o que estabelece o Regimento da USP (21.03.02).
- Portaria GR-405, de 09.04.02, designando os Profs. Drs. Carlos Alberto Barbosa Dantas, Leonel Itaussu de Almeida Mello e Roberto Mendonça Faria, e os alunos Frederic Mario Caíres Pouget e Marcio Rosa Azevedo, para comporem Comissão para discutir possíveis alterações nos artigos 224 e 228 do Regimento Geral.
- Ofício do Presidente da Comissão, designada pelo M. Reitor, encaminhando as alterações propostas aos artigos 224 e 228 do RG e da Resolução 4801 de 24.11.00 do seguinte teor:
- Texto atual:
 - Art. 224 - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação que, no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores, tenham completado doze créditos, no mínimo.
 - Parágrafo único - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos neste artigo.
- Texto proposto:
 - Art. 224 - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regulamente matriculados, que preferencialmente tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 - Parágrafo único - suprimir.
- Texto atual:
 - Art. 228 - A escolha da representação discente junto ao Co e Conselhos Centrais será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, em dia e horário fixados no edital de convocação.
 - §1º - Da lista dos eleitos para o Co, não poderão constar mais do que três representantes dos alunos de graduação e dois dos de pós-graduação, de uma mesma Unidade.
 - §2º - Da lista dos eleitos para os Conselhos Centrais, não poderão constar mais do que dois representantes do corpo discente de uma mesma Unidade.
- Texto proposto :
 - Art. 228 - A escolha da representação discente junto ao Co e Conselhos Centrais será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, em dia e horário fixados no edital de convocação, procurando contemplar, de preferência,

representação nas áreas biológicas, de humanidades, e de exatas.

- §1º - suprimir

- §2º - suprimir

- Texto atual :
 - Art. 229 - Após a apuração do pleito, a comissão eleitoral encaminhará aos observadores do processo seu resultado, para relatório e posterior encaminhamento para homologação do colegiado competente.
- Texto proposto :
 - Art. 229 - Após a apuração do pleito, a comissão eleitoral encaminhará seu resultado à Secretaria Geral para verificação se os eleitos estão regularmente matriculados conforme exigência do artigo 224.
- **Parecer da CLR:** decide, em aditamento ao parecer de 14.02.02, acatar as conclusões do relator, Prof. Dr. Walter Colli, sugerindo que o M. Reitor coloque em votação a proposta da Comissão do Co encarregada de estudar a matéria, mas propõe, pela maioria de seus membros, destaques para votação em separado dos seguintes itens: 1) suprimir o termo "preferencialmente" no artigo 224 da proposta da comissão; 2) manter (não suprimir) o parágrafo único do artigo 224 do RG; e 3) manter (não suprimir) o §1º e o §2º, do artigo 228, constantes do texto atual da Resolução 4801 (27.05.02).
- Declaração de voto do Conselheiro discente, Wagner de Melo Romão, que se manifesta favorável à proposta da Comissão designada pelo Co e, parcialmente contrário às conclusões do relator da CLR, que concordou com a supressão do artigo relativo aos observadores do processo eleitoral e foi contrário aos demais pontos propostos pela referida Comissão.

São aprovados os seguintes itens, obedecido o *quorum* estatutário. 1) a proposta da Comissão *ad hoc* do Co, de modificação do Regimento Geral da USP e da Resolução 4801/2000; 2) a supressão do termo "preferencialmente" no artigo 224 e a manutenção do parágrafo único do mesmo artigo; e 3) a manutenção dos parágrafos 1º e 2º do artigo 228 do Regimento Geral.

(Consulte a Resolução 4938/2002 no site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>).

CADERNO III - TABELA DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE 2003

PROTOCOLADO 02.5.465.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Ofício da Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Sonia Teresinha de S. Penin, à Secretaria Geral, encaminhando a tabela de vagas para o Concurso Vestibular de 2003, aprovada pelo Conselho de Graduação, em 16.05.02 (20.05.02).
- Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2003.
- Parecer da CAA : o Sr. Presidente aprova, ad referendum da Comissão, a Tabela de vagas proposta pelo CoG (10.06.02).

É aprovada a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2002, conforme proposta do CoG.

CADERNO IV - MINUTA DE REGIMENTO

PROCESSO 00.1.25965.1.0 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Proposta de Regimento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.
- Ofício do Pró-Reitor da PRCEU, Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu, ao Presidente da CLR, Prof. Dr. Walter Colli, encaminhando proposta de Regimento de Cultura e

Extensão Universitária da USP, aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX) em 13.09.01 (19.09.01).

- Organograma do CoCEX.
- Minuta do Regimento de Cultura e Extensão Universitária da USP.
- Parecer da CLR : aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Eugênio Foresti, favorável a minuta de Regimento proposto, com ressalva quanto ao §1º do artigo 18 que o relator propõe nova redação e sugere o encaminhamento à CJ (29.10.01).
- Parecer da CJ : esclarece que sob o aspecto formal, sugere a supressão do adjetivo egrégia antes da Congregação e quanto à facultatividade da criação das Comissões de Cultura e Extensão esclarece que se aprovada a nova redação os regimentos das Unidades definiriam esse ponto, observando as regras gerais fixadas pelo Regimento de Cultura e Extensão (18.02.02).
- Parecer da CLR : aprova o Regimento de Cultura e Extensão Universitária com a ressalva do relator que propõe nova redação ao artigo 18 do seguinte teor (11.03.02):
 - Artigo 18 - ...
 - §1º - Em cada Unidade Universitária poderá haver uma Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) cuja composição será determinada pelo Regimento da Unidade, obedecendo-se ao seguinte:
 - ...
 - §2º - Compete à Congregação exercer a função da CCEX em Unidade que não dispõe dessa Comissão.
 - §3º - ...
 - §4º - ...".

É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta do Regimento de Cultura e Extensão Universitária da USP, conforme estampado na Resolução 4940/2002.
(Consulte a Resolução 4940/2002 no site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>).

CADERNO V - CRIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

AMPLIAÇÃO DE VAGAS

PROCESSO 2002.1.133.55.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

- Proposta de ampliação de vagas, dos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.
- Ofício do Diretor do ICMC, Prof. Dr. Paulo César Masiero, à Pró-Reitora de Graduação, Profª Drª Sonia Teresinha de Sousa Penin, encaminhando propostas de ampliação de vagas dos cursos de graduação do ICMC, aprovadas pela Congregação em 15.02.2002.
- **Proposta e justificativas do Departamento de Ciências de Computação e Estatística:** curso de Bacharelado em Ciências de Computação, de 40 para 100 vagas, aprovada pelo CD em 05.12.2001 e pela CG em 07.02.2002.
- **Proposta e justificativas do Departamento de Matemática:** curso de Bacharelado em Licenciatura em Matemática, de 25 para 30 vagas e curso de Matemática Aplicada e Computação Científica, de 10 para 30 vagas, aprovada pelo CD em 06.02.2002 e pela CG em 07.02.2002.
- **Parecer da CG/IFSC:** manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito da proposta de aumento do número de vagas dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica. Quanto à necessidade de docentes, se manifestará posteriormente, analisando as necessidades de pessoal para todas as propostas de criação de cursos do campus de São Carlos (20.02.2002).
- **Parecer do CD/EESC:** aprova a proposta de ampliação, considerando a argumentação fornecida, porém, requer a contratação de um docente para a área

de Fenômenos de Transporte no Depto. De Hidráulica e Saneamento (SHS/EESC) em RDIDP, uma vez que as três disciplinas do bacharelado, vinculadas ao Depto. são desta área (21.02.2002).

- Ofício do Chefe do Depto. de Ciências de Computação e Estatística ao Chefe do Depto, de Matemática, anexando a distribuição de carga didática nos últimos três semestres e reiterando a necessidade de contratação de 4 (quatro) docentes para seu quadro docente (22.02.2002).
- **Parecer da CCV do CoG:** com base no parecer da relatora, Prof^a Dr^a Cristina Cerri, decide devolver o processo à Unidade, para esclarecimentos (08.04.2002).
- Esclarecimentos da Coordenadora do Bacharelado de Ciências de Computação, Prof^a Dr^a Regina Carlucci Santana e do Chefe do Departamento de Ciências de Computação e Estatística, Prof. Dr. José Carlos Maldonado, sobre a ampliação de vagas para o curso de Bacharelado em Ciências de Computação.
- Esclarecimentos do Chefe do Depto. de Matemática, Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho, sobre a ampliação de vagas para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Matemática e do Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica.
- **Manifestação do IFSC:** quanto à criação de cursos novos no campus e solicitação de claros docentes.
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o mérito da proposta de aumento de vagas dos cursos de Bacharelado em Ciências de Computação e de Bacharelado e Licenciatura em Matemática. Com relação ao curso de Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica, aprova o aumento de 10 para 20 vagas e não de 10 para 30 vagas (15.04.2002).
- **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV (18.04.2002).
- Parecer do relator da CAA, Prof. Dr. Julio Marcos Filho, favorável a ampliação de vagas para os cursos: Bacharelado em Ciências da Computação (40 para 100) e Bacharelado e Licenciatura em Matemática (25 para 30 vagas), quanto à ampliação de vagas para o Bacharelado em Matemática Aplicada e Computação Científica recomenda aguardar a graduação da primeira turma antes de ser proposta a expansão (06.05.02).
- Planilha contendo dados sobre os recursos humanos, infra-estrutura e carga didática.
- **Parecer das Comissões de Claros Docentes, CAA e COP:** aprova a ampliação de vagas para os cursos de Bacharelado em Ciências da Computação e Bacharelado e Licenciatura em Matemática, baseados nos seguintes critérios, estabelecidos, para aprovação das propostas apresentadas: inovações acadêmicas, evolução do número de alunos de graduação e pós-graduação, evasão, demanda da FUVEST, a evolução do quadro docente, carga didática dos docentes, qualidade da pesquisa, período dos cursos (diurno e noturno), empregabilidade dos alunos, experiência avaliada pela formação de alunos, licenciatura, gastos com pessoal técnico e administrativo, exigências de infra-estrutura de apoio aos alunos (moradia, alimentação e saúde) e investimentos em geral. Deliberaram, ainda, que as propostas já aprovadas pelo CoG, que ainda não se enquadram nos critérios mencionados, deverão ser encaminhadas às Unidades, para as reformulações necessárias (18.06.02).

É aprovado o parecer conjunto da Comissão de Claros Docentes, da CAA e da COP, favorável à ampliação de vagas para os cursos de Bacharelado em Ciências da Computação (40 para 100) e Bacharelado e Licenciatura em Matemática (25 para 30).

CRIAÇÃO DE CURSOS

PROCESSO 01.1.1880.18.0 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

- Proposta de criação do curso de Graduação em Engenharia Ambiental, com 40 vagas.
- Ofício do Diretor da EESC, Prof.Dr. Eugênio Foresti, à Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Ada Pellegrini Grinover, encaminhando proposta de criação da habilitação Engenharia Ambiental (03.04.01).
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Oscar Brito Augusto, favorável, no mérito, mas solicita os seguintes esclarecimentos: a) manifestações de outros Departamentos da EESC e das outras Unidades que participarão da nova habilitação; c) necessidade de novos claros docentes e não docentes; d) recursos de infra-estrutura; e) melhor distribuição da carga horária na proposta pedagógica que está previsto no Estágio Curricular obrigatório; e e) esclarece que todo engenheiro independentemente de sua habilitação, deve ter noções das chamadas ciências básicas da engenharia o que não consta na estrutura curricular do novo curso (05.05.01).
- Ofício do Diretor da EESC à Pró-Reitora de Graduação, encaminhando a proposta de criação da habilitação Engenharia Ambiental, reformulada pelo Depto. de Hidráulica e Saneamento, após parecer da CCV do CoG (01.06.01).
- Ofício do Diretor da EESC à Pró-Reitora de Graduação, solicitando que seja alterado a proposta do novo curso: de "habilitação em Engenharia Ambiental para curso de Engenharia Ambiental" (26.07.01).
- **Parecer da CCV do CoG:** decidiu devolver o processo para que a Unidade esclareça a carga horária semestral do curso, atualização da bibliografia das disciplinas, projeção dos custos e do número de docentes bem como a confirmação de apoio de outras Unidades (06.08.01).
- Ofícios do Chefe do Depto. de Hidráulica e Saneamento ao Diretor da EESC, encaminhando o nome dos professores que compuseram a Comissão do SHS para acompanhamento do processo de criação do curso de Engenharia Ambiental; solicitando projeção para implantação e encaminhando o processo ao Diretor e apresentando a proposta com modificações solicitadas pela CCV do CoG.
- Proposta de criação do curso de Engenharia Ambiental da EESC.
 - Justificativas da criação do curso de Engenharia Ambiental.
 - Estrutura Curricular e ementas das disciplinas.
 - Disciplinas do primeiro ano.
 - Disciplinas do segundo ano.
 - Disciplinas do terceiro ano.
 - Disciplinas do quarto ano.
 - Disciplinas do quinto ano.
 - Disciplinas específicas de área.
 - Coordenação e Recursos Humanos.
 - Carga horária, com as distribuição de docentes por disciplinas.
 - Cartas de apoio de Departamento da EESC.
 - Documentos referentes à participação do ICMC.
 - Documentos referentes à participação do IQSC.
 - Documentos referentes à participação do IFSC.
 - Planta do edifício e estimativa de custos.
 - Documentos diversos referente à importância do novo curso.
- Trecho de Atas da Comissão de Graduação e Congregação da EESC.
- Ofício do Diretor da EESC à Pró-Reitora de Graduação, encaminhando a proposta de criação do curso de Engenharia Ambiental na EESC, atendendo as recomendações da CCV do CoG, aprovada pela CG e a Congregação em 06/12/01 e 07/12/01, respectivamente (11.12.01).

- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Oscar Brito Augusto, favorável ao mérito pedagógico da proposta de criação do curso de Engenharia Ambiental (04.03.02).
- **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável quanto ao mérito da proposta de criação do curso de Engenharia Ambiental, com 40 vagas (21.03.02).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Julio Marcos Filho, favorável à criação do curso de Graduação em Engenharia Ambiental, com 40 vagas (08.04.02).
- Planilha contendo dados sobre os recursos humanos, infra-estrutura e carga didática.
- **Parecer das Comissões de Claros Docentes, CAA e COP:** aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, baseados nos seguintes critérios, estabelecidos, para aprovação das propostas apresentadas: inovações acadêmicas, evolução do número de alunos de graduação e pós-graduação, evasão, demanda da FUVEST, a evolução do quadro docente, carga didática dos docentes, qualidade da pesquisa, período dos cursos (diurno e noturno), empregabilidade dos alunos, experiência avaliada pela formação de alunos, licenciatura, gastos com pessoal técnico e administrativo, exigências de infra-estrutura de apoio aos alunos (moradia, alimentação e saúde) e investimentos em geral (18.06.02).

É aprovado o parecer conjunto da Comissão de Claros Docentes, da CAA e da COP, favorável à criação e implantação do curso em Engenharia Ambiental, com 40 vagas.

PROCESSO 2001.1.1975.18.0 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

- Proposta de criação do curso de Graduação em Engenharia Elétrica, com ênfase em Sistemas de Energia e Automação.
- Ofício do Diretor da EESC, Prof. Dr. Eugenio Foresti, à Pró-Reitora de Graduação, Profª Drª Sonia Teresinha de Sousa Penin, encaminhando proposta de nova estrutura curricular na graduação, Habilitação em Engenharia Elétrica, com ênfase em Sistemas de Energia e Automação (22.02.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Engenharia Elétrica, Prof. Dr. Alberto Cliquet Júnior, ao Diretor da EESC, Prof. Dr. Eugenio Foresti, justificando a criação da Habilitação (06.12.01).
- Proposta de nova estrutura curricular na graduação, Habilitação em Engenharia Elétrica, com ênfase em Sistemas de Energia e Automação:
 - Descrição do Programa da nova Habilitação.
 - Pré-levantamento das necessidades de área para a Engenharia Elétrica.
 - Planta de localização sem escala.
 - Trecho de Ata da 171ª reunião extraordinária da Comissão de Graduação da EESC, realizada em 10.01.02.
- Ofício do Chefe do Depto. de Engenharia Elétrica, Prof. Dr. Alberto Cliquet Júnior, ao Diretor da EESC, Prof. Dr. Eugenio Foresti (22.01.02).
- Justificativa da criação de vagas separadas no Vestibular para a ênfase em Sistemas de Engenharia e Automação (21.01.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Arquitetura e Urbanismo da EESC ao Presidente da CG da EESC, Prof. Dr. Azauri Albano de Oliveira Jr., informando que aprovou ad referendum do CD, quanto ao mérito, a criação da nova Habilitação (02.01.01).
- Ofício do Chefe do Depto. de Engenharia de Estruturas, Prof. Dr. José Elias Laier, informando que o Departamento não tem conhecimento do projeto acadêmico e solicita uma programação de reuniões de trabalho para esclarecimentos da participação daquele Departamento (15.01.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Engenharia Mecânica, Prof. Dr. Eduardo Vila Gonçalves Filho, informando que o CD manifestou-se favoravelmente sobre a proposta apresentada. Entretanto, o CD manifestou preocupação com relação ao título da ênfase proposta, sugerindo adequação (19.01.01).

- Ofício do Chefe do Depto. de Hidráulica e Saneamento, Prof. Dr. Harry Edmar Schulz, ao Chefe do Depto. de Engenharia Elétrica, informando que seu Departamento apóia a iniciativa e coloca-se à disposição para discussões futuras (22.01.02).
- Justificativa da necessidade de novos claros docentes (23.01.02).
 - Proposta Orçamentária da EESC - Exercício de 2002.
 - Carga didática e outras atividades.
 - Distribuição da carga didática para docente.
 - Justificativa das necessidades de infra-estrutura e recursos físicos e humanos (24.01.02).
 - Trecho da Ata da 419ª reunião da Congregação da EESC, sessão de 25.01.02.
- **Parecer da Congregação/ICMC:** aprova, por unanimidade, a criação da ênfase "Sistemas de Engenharia e Automação no Curso de Engenharia Elétrica (16.02.02).
- **Comissão de Graduação/ICMC:** a Presidente da CG, Profª Drª Regina Helena Carlucci Santana, aprova, *ad referendum* do colegiado, a criação da ênfase "Sistemas de Energia e Automação, ficando a aprovação condicionada a contratação dos docentes solicitados pelo Depto. de Matemática e Ciências de Computação e Estatística (15.02.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Matemática, Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho, ao Diretor do ICMC, Prof. Dr. Paulo Cesar Masiero, informando que seu Departamento manifestou-se favoravelmente à Habilitação proposta, ficando, sua participação, condicionada à concessão de dois claros docentes para suprir as necessidades do curso (07.02.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Ciências de Computação e Estatística, Prof. Dr. José Carlos Maldonado, ao Diretor do ICMC, informando que aprovou *ad referendum* do CD, a proposição e informando que, como seu Departamento será responsável por 4 disciplinas, haverá a necessidade de concessão de um claro docente (06.02.02).
- Ofício do Chefe do Depto. de Engenharia de Produção, Prof. Dr. João Vitor Moccellin, ao Chefe do Depto. de Engenharia Elétrica, informando que seu Departamento decidiu apoiar a referida criação, devendo, em uma próxima reunião, ser indicada uma Comissão para reformular a estrutura das disciplinas a serem ministradas (20.01.02).
- Ofício do Coordenador da Comissão Coordenadora do Engenharia Elétrica, ao Diretor da EESC, informando que a Comissão é favorável à criação da ênfase, com 20 vagas, extinguindo-se a opção pela ênfase em Eletrotécnica, passando as 50 vagas desta ênfase para a ênfase em Eletrônica. O núcleo comum da grade curricular das duas ênfases deverá continuar a ser o mesmo (20.02.02).
- Ofício da Coordenadora da CCV, Profª Drª Priscila Guimarães Otto, encaminhando o processo ao Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes para relatar pela Comissão (01.03.02).
- Ofício do Diretor da EESC à Pró-Reitora de Graduação, encaminhando manifestação favorável do IQSC, para que seja incluído no processo (27.02.02).
- Ofício do Diretor do IQSC, Prof. Dr. Milan Trsic, ao Chefe do Depto. de Engenharia Elétrica, informando que a CG do IQSC, em reunião de 07.02.02, aprovou o parecer emitido pelo Prof. Dr. Artur de Jesus Motheo, referente ao projeto de expansão de vagas para o curso de Engenharia Elétrica (25.02.02).
- Cópia de trecho da Ata da 99ª reunião da CG do IQSC, realizada em 07.02.02.
- **Parecer do Presidente da CG do IQSC, Prof. Dr. Artur de Jesus Motheo:** favorável à criação da ênfase em Sistemas de Energia e Automação (21.12.01).
- **Parecer da CCV do CoG:** decide devolver o processo a EESC, para que esta esclareça as questões apontadas pelo relator pela CCV, Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes (01.01.02).
- Esclarecimentos prestados pelo Chefe Suplente do Depto. de Engenharia Elétrica, Prof. Dr. Denis Vinicius Coury (10.04.02).
- **Parecer do Presidente da CG/IF:** à vista dos esclarecimentos prestados, manifesta-se favoravelmente ao pedido, recomendando a aprovação pela CCV (15.04.02).

- Informação da 65ª Reunião Ordinária da CG do IFSC, realizada em 18.03.02.
- Ofício do Vice-Diretor, em exercício, do IFSC, à Secretária Geral, Profª Drª Lor Cury, comunicando que a Congregação daquele Instituto, em sessão de 22 de abril de 2002, aprovou que, para atender a demanda das novas vagas, é necessário: que as novas turmas de laboratórios sejam ministradas de acordo com a atual disponibilidade de horário do Laboratório de Ensino e a contratação de 11 docentes e 1 técnico de laboratório.
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o mérito da proposta de criação do curso (15.04.02).
- **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável quanto ao mérito da proposta de criação da ênfase em Sistemas de Energia e Automação no curso de Engenharia Elétrica, com 20 vagas (19.04.02).
- Parecer do relator da CAA, Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho, favorável à proposta, quanto ao mérito acadêmico (27.05.02).
- Planilha contendo dados sobre os recursos humanos, infra-estrutura e carga didática.
- **Parecer das Comissões de Claros Docentes, CAA e COP:** aprova a criação do curso de Engenharia Elétrica com ênfase em "Sistemas de Energia e Automação", baseados nos seguintes critérios, estabelecidos, para aprovação das propostas apresentadas: inovações acadêmicas, evolução do número de alunos de graduação e pós-graduação, evasão, demanda da FUVEST, a evolução do quadro docente, carga didática dos docentes, qualidade da pesquisa, período dos cursos (diurno e noturno), empregabilidade dos alunos, experiência avaliada pela formação de alunos, licenciatura, gastos com pessoal técnico e administrativo, exigências de infra-estrutura de apoio aos alunos (moradia, alimentação e saúde) e investimentos em geral (18.06.02).

Retirado de pauta.

PROCESSO 2002.1.56.59.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

- Proposta de criação do curso de Ciências da Informação e da Documentação, no período noturno.
- Ofício do Diretor, Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho, à Presidente da Comissão de Graduação da FFCLRP, encaminhando proposta de criação de um novo curso de Ciências da Informação e da Documentação, no período noturno, para análise desta Comissão (17.01.02).
- Parecer de professores da FMRP sobre a proposta de criação do curso.
- **Parecer da CG/FFCLRP:** aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Zélia Maria Mendes Biasoli Alves, que solicita esclarecimento, bem como ao item III b que deve conter os indicadores: a) sobre a estruturação da proposta; b) sobre a redação da proposta e c) sobre a necessidade para a abertura do curso (29.01.02).
- A Comissão de estudo encaminha nova proposta com os comentários e esclarecimentos, com base no parecer da relatora da CG, e reformula a proposta de criação do curso de Ciências da Informação e da Documentação, com habilitação em Biblioteconomia e Especializações em Educação, Saúde e Agronegócios.
- **Parecer da CG/FFCLRP:** aprova a nova proposta, com os esclarecimentos solicitados pela relatora, apresentada pela Comissão de estudo (09.04.02).
- **Parecer da Congregação:** o Presidente aprova *ad referendum* da Congregação a proposta de criação do novo curso (10.04.02).
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o mérito da proposta de criação do curso, com a recomendação de que a Unidade deverá providenciar os programas completos das disciplinas e que o nome seja mantido como "Bacharelado em Ciências da Informação e da Documentação", sem a habilitação em Biblioteconomia (15.04.02).

- Ofício do Vice-Presidente da CG/FFCLRP, Prof. Dr. Amando Siuiti Ito à Presidente da CG/FFCLRP, encaminhando ementas com bibliografia básica das disciplinas obrigatórias e optativas para os 1º e 2º semestres da estrutura curricular para o novo curso (17.04.02).
- Ofício do Vice-Presidente da CG/FFCLRP ao Diretor: informa que a CG aprovou por unanimidade a proposta de criação do curso novo e sugere que se discuta a possibilidade de criação de um novo Departamento na FFCLRP que abrigue disciplinas das áreas de Educação e de Ciências da Informação, tendo em vista a recente criação do curso de Pedagogia e a criação dos cursos de Licenciatura em Química e de Ciências da Informação e da Documentação.
- **Parecer da Congregação:** aprova, por unanimidade, a criação do curso noturno "Bacharelado em Ciências da Informação e da Documentação" e apresenta a tabela preliminar de necessidades de novas contratações conforme descritas no projeto de criação do curso.
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Sandra Maria Ribeiro de Souza, favorável quanto ao mérito pedagógico da proposta, com ressalvas em relação ao formato das informações apresentadas: a) sugere que a denominação, a única opção legal, no momento, é o título de bacharel em Biblioteconomia; b) que seja explicitada adequação da estrutura às diretrizes curriculares; c) sugere que não haja obrigatoriedade de optativas e de estágio no 1º semestre do curso e sim para os alunos de 5º e 6º semestres; e d) falta a indicação de bibliografia básica nos programas das disciplinas (01.04.02).
- Ofício do Prof. Dr. Amando Siuiti Ito ao Diretor da FFCLRP, encaminhando esclarecimentos sobre as considerações apontadas pela relatora da CCV/CoG, as quais encontram-se incorporadas na nova versão da proposta (09.04.02).
- **Parecer da CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável quanto ao mérito da proposta de criação do curso de Bacharelado em Ciências da Informação e da Documentação, com 40 vagas (18.04.02).
- Parecer da Relatora da CAA, Profa. Dra. Maria Victoria de M. Benevides Soares, favorável quanto ao mérito da proposta apresentada (25.05.02).
- Planilha contendo dados sobre os recursos humanos, infra-estrutura e carga didática.
- **Parecer das Comissões de Claros Docentes, CAA e COP:** aprova a criação do curso de Bacharelado em Ciências da Informação e da Documentação, baseados nos seguintes critérios, estabelecidos, para aprovação das propostas apresentadas: inovações acadêmicas, evolução do número de alunos de graduação e pós-graduação, evasão, demanda da FUVEST, a evolução do quadro docente, carga didática dos docentes, qualidade da pesquisa, período dos cursos (diurno e noturno), empregabilidade dos alunos, experiência avaliada pela formação de alunos, licenciatura, gastos com pessoal técnico e administrativo, exigências de infra-estrutura de apoio aos alunos (moradia, alimentação e saúde) e investimentos em geral (18.06.02).

É aprovado o parecer conjunto da Comissão de Claros Docentes, da CAA e da COP, favorável à criação e implantação do curso noturno de Bacharelado em Ciências da Informação e da Documentação, com 40 vagas.

PROCESSO 02.1.203.59.2 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

- Proposta de criação e implantação de Licenciatura em Química, no período noturno.
- Ofício do Diretor da FFCLRP, Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho, ao M. Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, encaminhando proposta de criação e implantação da Licenciatura em Química, aprovada pela Comissão de Graduação e pela Congregação, respectivamente, em 15.02 e 21.02.02, para o período noturno (22.02.02).

- Ofício do Chefe do Depto. de Química, Prof. Dr. Wagner Ferraresi de Giovani, à Comissão Permanente dos cursos de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação, Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes, solicitando um parecer sobre o projeto para implantação de curso de Licenciatura em Química para o período noturno (31.01.02).
- Comissão Permanente dos cursos de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação: a Profa. Maria Eunice R. Marcondes apresenta observações das disciplinas propostas no Bloco I nos itens III.6, III.7, VIII, os anexos A e B e às 130 horas de atividades a serem desenvolvidas no CEIQ.
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química:
 - Introdução e composição do Depto de Química.
 - Projeto de criação e justificativas.
 - Estrutura curricular.
 - Recursos e infra-estrutura.
 - Disciplinas.
 - Atividades do Programa de Estágio.
- Esclarecimento sobre as observações apresentadas pela Profa. Maria.
- Ofício do Chefe do Depto. de Química à Presidente da CG da FFCLRP, Profa. Dra. Yassuko Yamamoto, encaminhando proposta para Implantação do Curso de Licenciatura em Química no período noturno, sendo aprovada pelo Conselho Departamento (14.02.02).
- Ofício do Vice-Presidente da CG da FFCLRP ao Diretor, informando que a CG aprovou a proposta de criação do curso de Licenciatura em Química, para o período noturno (15.02.02).
- Parecer do Relator, Prof. Dr. Arthur de Jesus Motheo, da Câmara Curricular e do Vestibular do CoG, solicitando esclarecimento de ter um mecanismo entre os cursos de Licenciatura noturno como "ponte" para o diurno (08.03.02).
- Ofício do Diretor da FFCLRP à Pró-Reitora de Graduação, encaminhando a manifestação e justificativas do Depto. de Psicologia e Educação referente às necessidades de 05 claros docentes do setor de Educação para os novos cursos de graduação (18.03.02).
- Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química, com as recomendações apresentadas pela Comissão Permanente dos Cursos de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação.
- **Parecer da CCV do CoG:** decidiu devolver o processo à Unidade, para que providencie os programas atualizados das disciplinas do novo curso (02.04.02).
- Manifestação da Comissão de Coordenação de Curso de Química/FFCLRP (CoC), Profa. Dra. M. Elisabete D. Zaniquelli, anexando os programas de disciplinas que compõem a estrutura curricular do novo curso e esclarece que os créditos trabalho foram inseridos na estrutura e o curso diurno de Licenciatura será extinto, ficando apenas o Bacharelado em Química com a opção de complementação no período noturno da Habilitação em Química Tecnológica.
- **Parecer da CG/FFCLRP:** aprova as ementas apresentadas pelo CoC (09.04.02).
- **Parecer da Congregação:** aprova *ad referendum* da Congregação a proposta de criação do curso de Licenciatura em Química Noturno (10.04.02).
- Parecer da Coordenadora da CCV, Profa. Dra. Priscila Guimarães Otto, esclarecendo que a proposta está em condições de ser aprovada pela CCV.
- **Parecer da CCV do CoG:** aprova o mérito da proposta de criação do novo curso (15.04.02).
- **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável quanto ao mérito da proposta de criação do curso de Licenciatura em Química, com 40 vagas (18.04.02).
- Parecer da relatora da CAA, Profa. Dra. Maria Victoria de M. Benevides Soares, esclarece que o processo está bem encaminhado, com as devidas justificativas tanto para solicitação de recursos acadêmicos quanto em relação à infra-estrutura (13.05.02).

- Planilha contendo dados sobre os recursos humanos, infra-estrutura e carga didática.
- **Parecer das Comissões de Claros Docentes, CAA e COP:** aprova a criação do curso de Licenciatura em Química, baseados nos seguintes critérios, estabelecidos, para aprovação das propostas apresentadas: inovações acadêmicas, evolução do número de alunos de graduação e pós-graduação, evasão, demanda da FUVEST, a evolução do quadro docente, carga didática dos docentes, qualidade da pesquisa, período dos cursos (diurno e noturno), empregabilidade dos alunos, experiência avaliada pela formação de alunos, licenciatura, gastos com pessoal técnico e administrativo, exigências de infra-estrutura de apoio aos alunos (moradia, alimentação e saúde) e investimentos em geral (18.06.02).

É aprovado o parecer conjunto da Comissão de Claros Docentes, da CAA e da COP, favorável à criação e implantação do curso noturno de Licenciatura em Química, com 40 vagas.